ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL Nº 1.111/97

AUTORIZA CONTRATO EMERGENCIAL DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 07 (sete) servidores, sendo 02 (dois) pedreiros, 01 (um) carpinteiro e 04 (quatro) serventes, pelo regime CLT, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para trabalhar na construção do Prédio Telefônico da localidade de Porto Alves.

Art.2°- A contratação autorizada pelo artigo anterior será por período de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art.3°- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento:
09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
1.031 - Construção de Redes de Telefonia
4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art.4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5°- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 27 de junho de 1997.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração